



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2104

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.585.741/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Fabiano Alexandro de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amarilis, n.º 573, residencial Borin, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.969.141-0-SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 039.677.809-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 074/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2017 até o dia 19 de outubro de 2021”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo durante doze meses um total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) passa a ser de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III – TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e vinte (14/10/2020).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda-ME
Fabiano Alexandro de Souza – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.